



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Indicação Nº 11/2025

Autor: Vereador Márcio Ferrari

Entrada: 24 de outubro de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja dado andamento a seguinte indicação, ao Executivo Municipal:

Alterar o inciso IV e o § 2º do art. 130, e o inciso I, alínea “a”, do art. 134, da Lei Municipal nº 2.145/2013, que institui o Código Tributário do Município de Terra de Areia, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de Projeto de lei tem por objetivo adequar o limite de renda e os prazos de isenção do IPTU à realidade socioeconômica do Município de Terra de Areia.

A alteração do limite de renda familiar para dois salários mínimos permite um foco mais justo no benefício, alcançando efetivamente as famílias em situação de vulnerabilidade.

A atualização das datas amplia o prazo de requerimento, garantindo maior acessibilidade e tempo hábil para os contribuintes e para o setor responsável pela análise dos pedidos; visto também que nos últimos 5 anos, o vencimento do IPTU, tem sido no meio do ano.

Assim, a proposta contribui para uma gestão tributária mais inclusiva e eficiente, respeitando os princípios da justiça fiscal e da equidade social.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2025.

Vereador Márcio Ferrari